

Projeto de Lei nº 97/2012

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**LEI N° 4507 DE 04 DE SETEMBRO DE 2012**

Dispõe sobre elevação de crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a elevação de um crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para suplementação de verba do orçamento vigente.

**Art. 2º** Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, será utilizada a seguinte cotação:

09.01.00 Assistência e Promoção Social  
09.01.00 Assistência Social  
3.3.90.30.00.08.244.4007-2333-06.5000065 Material de consumo ..... R\$ 20.000,00.

**Art. 3º** O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 04 de setembro de 2012.

**João Batista Bianchini**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 04 de setembro de 2012.

**Ivanira A de Souza**  
**Escriturária**